



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 17 de novembro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3745

DECRETO

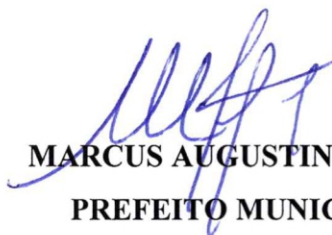


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP

NOTA EXPLICATIVA – DECRETO N.º 9.075/2020

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, considerando a classificação da municipalidade na Fase Verde do Plano São Paulo, pela presente nota, esclarece que o Artigo 2º do Decreto Municipal n.º 9.075 de 16 de novembro de 2020 que aduz sobre o horário de atendimento presencial em todos os setores previstos no Plano São Paulo, incluindo o comércio em geral de 12 (doze) horas, respeitando o horário de encerramento estabelecido até às 22h00min, vem a público esclarecer que tal previsibilidade inclui também os finais de semana e feriados, devendo cada categoria estabelecer os parâmetros de funcionamento com seus respectivos Sindicatos de Classe e com a Associação Comercial, ressaltando ainda a importância de todas as medidas de prevenção e combate na disseminação do COVID-19, como a utilização obrigatória de máscaras e a disponibilização de álcool em gel a 70% para a higienização das mãos, com ocupação máxima de 60% da capacidade total do estabelecimento.

Guaratinguetá, 17 de novembro de 2020.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL